DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.991/19 – de 20 de maio de 2019.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o § 1º das Leis Municipais de nº 1.223/99 de 19/11/99, nº 1.432/06 de 17/04/06 e 1.744/12 de 10/12/12.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros da nova constituição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de conformidade com o item I do Artigo 2º da Lei Municipal nº 968/91, de 26/03/91, alterado pelas Leis Municipais nº 1.223/99 de 19/11/99, 1.432/06 de 17/04/06 e 1.744 de 10/12/12, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titulares

Cleusa Gonçalves Mendonça

Jacira Bianchini Tasso

Giovana Cervantes Loli Penha

Caroline Pessoa Tessaro

Jovania Bassi da Silva

Luzinete Botega

Suplentes

Cristiane Aparecida Vacari Gimenez

Angélica Cervantes Marcolino de Souza

Rosimeire Galhardo de Aquino

Isáide Aparecida Vidoto Romano

Daniele Marchi Molina

Jessika Becuzzi

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE:

Titulares

Joice Cristiana Soares de Azevedo

Suzy Paula Rosseto

Ariadna Alves Botega Vidoto

Suplentes

Juliana Marques Guarino

Eloisa Cristina vieira Staff

Edinaldo da Silva Vieira

III- REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titulares

Celso Sales de Carvalho

Everton Viana do Carmo

Ednéia Vieira dos Santos Sousa

Suplentes

Antônia Elenir Vidoto

Isabel Cristina Galhardo de Carvalho

Rafael Ramos Bincoleto

Artigo 2º - O desempenho do Cargo de Membro e Suplente do Conselho Municipal de Saúde - CMS será de caráter gratuito, sem acarretar qualquer ônus para os cofres do município e será considerado relevante ao Serviço Público Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 20 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Portarias

PORTARIA Nº 7.515/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ARIADNA ALVES BOTEGA VIDOTO, portadora do RG. nº 43.067.011 e CPF. nº 350.598.248-29, lotado no cargo de Diretor Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/18 a 04/05/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 27 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.516/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora CLEIDE MARA ARAUJO CERVANTES, portadora do RG. nº 28.230.095-8 e CPF. nº 137.096.848-54, lotado no cargo de Servente, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/10/05 a 26/08/12, conforme requerimento protocolado sob nº 710/2016.

Gabriel Monteiro, em 27 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.517/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora NATALINA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 26.214.771-3 e CPF. nº 095.586.618-99, lotado no cargo de Servente, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/03/14 a 07/03/19, conforme requerimento protocolado sob nº 182/2019.

Gabriel Monteiro, em 27 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.518/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ANA PAULA VENDRAME BUENO DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 33.773.671-6 e CPF. nº 300.246.648-47, lotado no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 11/01/12 a 10/01/19, a partir desta data, conforme requerimento protocolado sob nº 057/2019.

Gabriel Monteiro, em 27 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.519/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor ADEMIR MASSAROLI, portador do RG. nº 21.958.263 e CPF. nº 067.470.478-93, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/02/14 a 03/02/19, conforme requerimento protocolado sob nº 354/2019.

Gabriel Monteiro, em 27 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.520/VAM/2019

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º . Nomear os seguintes servidores públicos abaixo relacionados, para a composição da Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais (moveis e imóveis):

01) Pedro Banhos Navarro, RG-19.994.161, lotado no cargo de Secretário Executivo: Presidente;

02) Ronaldo Batista Marabeis, RG-18.716.481, lotado no cargo de Encarregado de manutenção Elétrica: Membro;

03) Pedro da Silva Chelis, RG-24.435.495-9, lotado no cargo de Braçal: Membro.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias podendo ser prorrogado por igual período, sendo que ao final será elaborado relatório final contato os bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro.

§1. Durante a execução dos trabalhos os servidores poderão ausentar de suas atividades, no máximo por 01 hora diária.

§2. A prestação dos serviços não será remunerada e considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, 27 de maio de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Caps. Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: : conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GABRIEL MONTEIRO/SP
EDITAL nº 03/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO/SP – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.992/2019, Resolução/CONANDA nº 170/2014 e Edital/CMDCA nº 01/2019, TORNA PÚBLICO a relação nominal dos inscritos no Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro/SP:

Nº DE PROTOCOLO	NOME
01	Adriana Fernandes de Sousa
02	Arielen Sversut Barros
03	Beatriz Camila da Silva
04	Elaine Aparecida dos Santos
05	Fabiana Pereira Soares de Freitas
06	Fabiana Zupelli Marabeis Xavier
07	Gabriela Bastos de Oliveira
08	João Marcos Antoniassi Ferreira
09	Joseldo Marcos Toneli
10	Josie Angelica de Castro Kokubun
11	Karina Daniele da Silva Chaves
12	Kaue Lima Dourado
13	Leandro Freitas dos Santos
14	Mariano Nunhez
15	Natalia Becuzzi de Moura
16	Natalina Maria Espelho Borges
17	Nayara Fernanda Rodrigues Finco Alves
18	Patricia Aparecida da Silva Villela de Lima
19	Patricia Fernandes Ribeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Caps. Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: : *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.*br site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

20	Regiane Graziele França
21	Sidinei Conceição Begoti

Parágrafo 1º – Nos termos do item 10.1, do Edital 01/2019, qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de inscrito, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente relação, em petição devidamente fundamentada e direcionada à Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo 2º - Após esgotado o prazo acima assinalado, abre-se vista dos processos de inscrição ao representante do Ministério Público da Comarca de Bilac para eventuais impugnações, o que deverá ocorrer até o dia 11 de junho de 2019.

Gabriel Monteiro/SP, 29 de maio de 2019.

Renata Vieira Nishikawa
Presidente do CMDCA